



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 199 - Guaratuba, 29 de outubro de 2021 - Ano IV Pág. 01

PORTARIA nº 452

A Vereadora CÁTIA REGINA SILVANO – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que no dia 28 de outubro se comemora o Dia do Servidor Público, ficando transferido para dia 29 de outubro;

Considerando que dia 2 de novembro é feriado nacional do Dia de Finados;

Considerando ainda os termos do Decreto Municipal nº 23.997,

RESOLVE:

Determinar PONTO FACULTATIVO no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaratuba no dia 29 de Outubro de 2021, assim como no dia 1º de novembro de 2021.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaratuba, em 25 de Outubro de 2021

CÁTIA REGINA SILVANO

Presidente

PORTARIA Nº453

A Vereadora **CÁTIA REGINA SILVANO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para feito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao setor Público – NBC T 16;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio do Poder Legislativo Municipal, nomeando os seguintes membros:

Presidente: - **ROSSANA HERNANDES AFONSO**

Secretária: - **ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI HASS**

Membros: - **RAFAEL DONATO DOS SANTOS**

- **PAULO ALFONSO BIANCHIN**

- **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO**

- **LUIS FABIANO RIBAS**



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 199 - Guaratuba, 29 de outubro de 2021 - Ano IV Pág. 02

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bens do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrante do cadastro patrimonial;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;

Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2021, revogando a Portaria nº449.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaratuba, 28 de Outubro de 2021.

CÁTIA REGINA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 454

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros integrantes da **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS** da Câmara Municipal de Guaratuba.

A vereadora **CÁTIA REGINA SILVANO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e atendendo ao contido nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **RESOLVE:**



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 199 - Guaratuba, 29 de outubro de 2021 - Ano IV Pág. 03

NOMEAR:

Para compor a **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS, PRODUTOS E SERVIÇOS** da Câmara Municipal de Guaratuba, os seguintes servidores:

RAFAEL DONATO DOS SANTOS (servidor efetivo)
MAIKO FRANCISCO VALIM (servidor efetivo)
CLAUDINÉIA DE JESUS MESSIAS (servidora efetiva)
NEUSETTE LEONEL (servidor efetivo)
JUAREZ SERAFIM TEMOTEO (servidor efetivo)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021, revogando a Portaria nº436.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaratuba, 28 de Outubro de 2021.

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente

PORTARIA Nº 455

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuar na gestão e na fiscalização de contratos celebrados durante o exercício de 2021, pela Câmara Municipal de Guaratuba.

A vereadora **CÁTIA REGINA SILVANO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, considerando os dispositivos constantes no art. 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **LUIS FABIANO RIBAS**, portador do CPF: 838.464.689-91, para atuar na função de Fiscal de Contratos e **WAGNER BITTENCOURT VALEZE**, portador do CPF: 038.899.789-32, para atuar como Gestor de Contratos celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros, durante o exercício corrente;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2021, revogando a Portaria nº 439.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Paraná, em 28 de Outubro de 2021.

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente

ANEXO I

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

Para os contratos firmados pelo órgão deverá ser cumprido o que determinam o seguinte artigo:



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 199 - Guaratuba, 29 de outubro de 2021 - Ano IV Pág. 04

Art. 67 da Lei nº8666/1993 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

- 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

Para os contratos firmados pelo órgão deverá ser cumprido o determinado:

1. a) verificar e atestar a Nota Fiscal ou Fatura do serviço ou produto recebido, em conformidade com o que estabelece o contrato;
2. b) sempre que necessário, efetuar tratativas junto à contratada (mediante contato telefônico, e-mail, ofício, notificação, entre outros) de forma a solucionar os descumprimentos ou irregularidades observados no contrato;

PORTARIA nº 456

CATIA REGINA SILVANO – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e considerando a SOLICITAÇÃO do VEREADOR ADEMIR DA SILVA, RESOLVE:

FICA ALTERADA a composição dos Vereadores membros da Portaria nº 448 de 17 de Setembro de 2021 ficando mantidos todas as disposições da Portaria.

Passando a ser constituídas pelos seguintes membros Vereadores:

- **CÁTIA REGINA SILVANO**
- **ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR**
- **MARIA DA SILVA BATISTA**

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 28 de Outubro de 2021.

CATIA REGINA SILVANO
Presidente

DECRETO Nº 140

SUMULA – DESIGNA a Servidora **MICHELLE PATRICIA CASSETTA** para exercer cumulativamente ao cargo de provimento efetivo a função de CONTROLADOR INTERNO.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **MICHELLE PATRICIA CASSETTA**, portadora do RG nº8.628.123-1 PR, CPF nº 045.366.449-03 no cargo de CONTROLADOR INTERNO, nos termos do art.V, da Lei Municipal 1.831/2019 e Lei 1.850/2020



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 199 - Guaratuba, 29 de outubro de 2021 - Ano IV Pág. 05

Art. 2º - Fica concedida ao referido servidor a gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico em função do previsto no Art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 20 de Setembro de 2021, revogando o decreto nº 131.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de Setembro de 2021.

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente

DECRETO Nº 141

Súmula: Designa Servidor Responsável pela Gestão do Portal da Transparência e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor MAIKO FRANCISCO VALIM – portador do RG nº 9.318.562-5 PR, CPF nº 066.235.159-25 no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 3, Tabela 2, do quadro pessoal da Câmara Municipal, Lei nº 1.831 de 16 de Dezembro de 2019 e Lei nº 1.850 de 30 de Março de 2020, para o exercício de Encargo Especial como Responsável pela Gestão (Controle e Fiscalização) do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaratuba.

- **1º** - O servidor no exercício do encargo especial será o responsável pela conformidade do Portal da Transparência da Câmara de Guaratuba com a legislação vigente (Lei Complementar 101/2000 e Lei 12.527/2011) e de acordo com os termos da decisão judicial (liminar) proferida nos autos n. 0005844-44.2017.8.16.0088 (Ação Civil Pública tramitando na Vara da Fazenda Pública de Guaratuba).
- **2º** - Para o exercício de suas atribuições o gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal poderá requisitar ações/informações dos demais setores administrativos da Câmara, estabelecendo prazos para alimentação/correção dos respectivos sistemas em cada área de atuação (contábil, recursos humanos, licitações, etc), quando encontrada ausência dos dados ou informações respectivas no Portal da Transparência.
- **3º** - Qualquer cidadão, servidor ou órgão, interno ou externo, poderá denunciar irregularidades ao gestor do Portal da Transparência, o qual, por sua vez, requisitará dos setores responsáveis para o saneamento das falhas, estabelecendo prazos para o cumprimento das determinações.
- **4º** - Quando solicitado pela Presidência da Câmara, Controladoria Interna da Câmara, Procuradoria Jurídica e órgãos de controle externo, o servidor gestor do Portal da Transparência emitirá relatórios acerca da conformidade do Portal da Transparência da Câmara com a legislação vigente e das medidas tomadas para a correção de eventuais falhas.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor a Gratificação de 30% (trinta por cento) a título de Função Gratificada pelo exercício do encargo especial, de conformidade com o disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 1.831 de 16/12/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogando o Decreto 129 ,com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 21 de Outubro de 2021.

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 199 - Guaratuba, 29 de outubro de 2021 - Ano IV Pág. 06

DECRETO Nº 142

SUMULA – Concede gratificação ao servidor **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO** no cargo de Operador (Auxiliar de Serviços Gerais).

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **JUAREZ SERAFIM TEMOTEO**, portador do RG: Nº 2.073.934-7, do quadro pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1.831 de 16 de Dezembro de 2019 e Lei nº 1.850 de 30 de Março de 2020, gratificação de 100% (cem por cento) a fim de ficar responsável pela manutenção, auxiliando o Chefe de Setor Manutenção Serviços Gerais, atuar na Comissão de Inventário, Comissão para recebimento de bens produtos e serviços e auxiliar a Diretoria Geral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2021, revogando o Decreto 134.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 21 de Outubro de 2021.

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente

DECRETO Nº 143

SUMULA – Concede gratificação ao servidor **LUIS FABIANO RIBAS** no cargo de Motorista.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - O servidor **LUIS FABIANO RIBAS**, ocupante do cargo de Motorista, irá exercer funções junto ao Setor de Licitação, Compras e Patrimônio a partir do dia 19 de Maio de 2021..

Art. 2º - Fica concedido ao servidor **LUIS FABIANO RIBAS**, portador do RG: Nº 5.172.171-3, do quadro pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1.831 de 16 de Dezembro de 2019 e Lei nº 1.850 de 30 de Março de 2020, gratificação de 60% (sessenta por cento) a fim de desempenhar funções junto ao Setor de Licitação, Compras e Patrimônio, Auxiliar a Diretoria Geral e Fica responsável pela Fiscalização de Contratos Conforme Portaria 455 a partir do dia 01 de Novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 28 de Outubro de 2021.

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente

Republicado por incorreção

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 199 - Guaratuba, 29 de outubro de 2021 - Ano IV Pág. 07

Processo de Dispensa de Licitação nº12/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com o fundamento no art.24 da Lei 8666/93, a favor da empresa SERRAMAR ESQUADRILHA LTDA-pessoa jurídica do direito privado, CNPJ 28.610.296/0001-81, com sede á Avenida Ponta Grossa, 600-Guaratuba PR, para contratação de prestação de serviço de Colocação de Grades, portão e vidro da Câmara Municipal de Guaratuba, no valor de R\$16.960,00 dezesseis mil novecentos e sessenta reais), tendo o presente o constante dos autos, face ao disposto no art.24, inciso II da Lei 8666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto do presente contrato, correrão á conta do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

Fonte de Recursos 2002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA- 01.001.01.031.0062.2.002 - NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE: 44.90.52.00.00- MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO 44.90.52.87.00.

Publique-se.

Guaratuba, 03 de Setembro de 2021.

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente da Câmara
2021/2022

Republicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº14/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Paraná- CNPJ Nº:78.177.771/0001-46 **ENDEREÇO:** Rua Coronel Carlos Mafra, nº 494- Centro, Guaratuba-Paraná.

CONTRATADO: SERRAMAR ESQUADRILHAS LTDA- FERNANDA CRISTINA DE SOUZA RAMOS – CNPJ: 28.610.296/0001-81, **ENDEREÇO:** Avenida Ponta Grossa Nº 600, Guaratuba- Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2021

VIGÊNCIA: 365 dias.

VALOR: R\$16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 2002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA- 01.001.01.031.0062.2.002 - NATUREZA DA DESPESA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE: 44.90.52.00.00- MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO 44.90.52.87.00

ASSINATURA: 09/09/2021

Cátia Regina Silvano

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

2021/2022



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 199 - Guaratuba, 29 de outubro de 2021 - Ano IV Pág. 08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal, NOTIFICA a ex-Prefeita Municipal de Guaratuba, senhora EVANI CORDEIRO JUSTUS para participar da Sessão Plenária que será realizada no próximo dia 08 de Novembro de 2021, com início as 18,00 horas, quando será deliberado o Projeto de Decreto Legislativo exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento com referência ao Processo nº 668424/14= Acordão de Parecer Prévio nº 753/21-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a prestação de contas anual do Município de Guaratuba, relativo ao exercício financeiro de 2012, e na oportunidade, querendo, apresentar sua defesa escrita ou oral.

REGISTRE-SE, INTIME-SE.

Guaratuba, 27 de Outubro de 2021.

CATIA REGINA SILVANO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal, NOTIFICA a ex-Prefeita Municipal de Guaratuba, senhora EVANI CORDEIRO JUSTUS para participar da Sessão Plenária que será realizada no próximo dia 08 de Novembro de 2021, com início as 18,00 horas, quando será deliberado o Projeto de Decreto Legislativo exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento com referência ao Processo nº 558686/19-Acordão de Parecer Prévio nº 46/21-Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a prestação de contas anual do Município de Guaratuba, relativo ao exercício financeiro de 2015, e na oportunidade, apresentar, querendo, sua defesa escrita ou oral.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE.

Guaratuba, 27 de Outubro de 2021.

CATIA REGINA SILVANO
Presidente

Expediente:

Mesa Diretora:

Catia Regina Silvano - Presidente
Alaor de Oliveira Miranda – Vice-Presidente
Fabiano Cecilio da Silva – 1º Secretário
Paulo Eder de Araújo– 2º Secretário

Vereadores:

Ademir da Silva
Ana Maria Correa da Silva
Diva Carneiro Magalhaes de Oliveira
Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca
Felipe Huning de Carvalho
Itamar Cidral da Silveira Junior
Juliano da Rosa de Paula
Maria da Silva Batista
Ricardo de Borba